

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
CPF 016768819-72
LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 021095

FICHA

001

RUBRICA

CNM 083683.2.0021095-03

IDENTIFICAÇÃO:- O TERRENO RURAL, constituído pela GLEBA 2-B, com a área de 294.877,00m² (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE METROS QUADRADOS), ou sejam 12 alqueires, 07 litros e 242,00m², situado no lugar denominado U R U, Quarteirão de LAGOA GORDA, neste Município e Comarca, possuindo as seguintes divisas e confrontações: iniciando na estaca 1, que está localizada na margem direita da estrada que dá acesso ao terreno, no canto de divisa com a Gleba 2 A de Juremir Campanholo, segue por estrada até a estaca 9, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 246º08'57" e distância de 124,90 metros; azimute de 262º23'44" e distância de 12,09 metros; azimute de 246º37'40" e distância de 154,01 metros; azimute de 244º12'14" e distância de 92,58 metros; azimute de 238º01'55" e distância de 87,49 metros; azimute de 204º31'13" e distância de 25,09 metros e azimute de 235º55'02" e distância de 168,80 metros, confrontando com propriedades de José Batista Mendes, de Juremir Campanholo e novamente de José Batista Mendes. Estaca 9, segue por cerca até a estaca 10 com azimute de 331º04'53" e distância de 372,96 metros, confrontando com propriedade de José Batista Mendes. Estaca 10, segue pelo Ribeirão Claro até a estaca 13 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 64º49'33" e distância de 51,57 metros; azimute de 354º50'58" e distância de 92,60 metros e azimutes de 275º53'01" e distância de 31,79 metros, confrontando com propriedade da Agropecuária Arroio Ltda. Estaca 13, segue por riacho até a estaca 27 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 345º37'36" e distância de 32,05 metros; azimute de 67º27'21" e distância de 65,03 metros; azimute de 87º34'00" e distância de 93,18 metros; azimute de 129º59'43" e distância de 41,76 metros; azimute de 58º48'40" e distância de 54,21 metros; azimute de 98º08'52" e distância de 92,76 metros; azimute de 52º15'04" e distância de 62,45 metros; azimute de 77º09'38" e distância de 81,28 metros; azimute de 64º54'21" e distância de 109,50 metros; azimute de 37º04'14" e distância de 116,82 metros; azimute de 59º44'07" e distância de 38,05 metros; azimute de 82º30'25" e distância de 47,38 metros; azimute de 115º59'25" e distância de 47,31 metros e azimute de 68º59'20" e distância de 59,34 metros, confrontando com propriedade de Alceo Hammerschmidt. Estaca 27, segue em linha reta até a estaca M1, com o azimute de 186º01'42" e distância de 398,40 metros, confrontando com propriedade de Juremir Campanholo e, com a Gleba A de Juremir Campanholo onde iniciou a descrição.- Obs:- Imóvel esse, parcelado da Gleba II, com 376.563,00m²; Cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos do título anterior e complementados pelas partes, conforme Mapa e Memorial, descritivo, elaborados pelo Agrimensor Marcio Roberto Schefer - CREA PR 3438 TD.- Estando o imóvel recadastrado no INCRA, sob o nº.000051 456780 8 com A.T.de 37,6 ha (anterior nº.705 020 043 435 0, com A.T. de 154,1 ha.) e Codificado na Receita Federal, sob nºs. 1356849.3.- **PROPRIETARIOS:- JUREMIR CAMPANHOLO**, lavrador, CIRC. nº.503 799 Pr e CPF nº. 109 110 739 49, e sua mulher, **CATARINA FIGURA CAMPANHOLO**, lavradora, CIRC. nº. 6 481 825 2 Pr e CPF nº. 032 925 609 26, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, em 21/01/1965, (anterior à Lei nº.6.515/77), residentes e domiciliados na localidade de Lagoa Gorda, neste Município e Comarca.- **REGISTRO ANTERIORE:-** Nºs03, feito na Matrícula nº.20.897, fichas 01.02, do Livro nº.02, dew Registro Geral, deste Ofício, e ainda Av.01 e 02, feita na citada matrícula.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE LAPA, PR, 13 DE MAIO DE 2.002.- O OFICIAL:-

AV.01/21.095 - PROTOCOLO Nº.65.179, DE 13/MAIO/2.002 - ONUS ANTERIOR:- 1. Conforme Registro nº.01, feito na matrícula anterior,

Segue no Verso

MATRÍCULA Nº
21.095.-

CNM 083683.2.0021095-03

Continuação

nº.19.323,- em data de 27/03/1998 e, transposta para a AV.01, na matrícula aberta sob nº.20.897, em data de 11/11/2001, - que sobre o imóvel total, do qual a gleba ora matriculada foi parcelada, acha-se instituída **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, situadas entre os Municípios de Lapa/PR e Piên/PR, numa **FAIXA DE TERRAS**, de 22,00 metros de largura, com o total de 8.777,34m², em favor da Outorgada: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL**; sendo que a referida Servidão, em vista do parcelamento do citado imóvel, a mesma ficou localizada na Gleba da Matrícula retro, conforme mapa e memorial descritivo, que originou o parcelamento ; cujas características, descrição do perímetro e, demais condições, são as constantes daquele registro;- e, 2. Conforme a Av. nº.02, feita na Matrícula anterior nº.20.987, em data de 11/11/2001,- que sobre imóvel com a área de 376.563,00m² da matrícula anterior, ficou gravada a área de 8,2700 ha., como Reserva Florestal Legal, da qual 0,7400 ha., constitui-se de área de Preservação Permanente; com as demais características constantes daquela averbação.- Cota - Av. 60,00VRC (R\$.4,50).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 13 DE MAIO DE 2.002.- O OFICIAL:-

AV.02/21.095 - PROTOCOLO Nº.65.19, DE 13/MAIO/2.002 - COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL:- Pelo instrumento particular "Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal", (Registro no SISLEG nº.1032050013171), lavrado em data de 04 de março de 2.002, e anuência Prévia nº.140, passada pelo IAP,- pelo qual instrumento, ficou gravada a área de 6,3360 hectares, correspondendo a 21,49% da área total do imóvel, dos quais 0,4400 hectares constitui-se de área de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Florestal Legal, mantidas as limitações de uso relativas a área de Reserva Florestal Legal, estabelecidas em Lei. Declarado pelo IAP no referido instrumento, que a área de Reserva Florestal Legal, foi localizada na propriedade conforme mapa, que é parte integrante do termo.- Cujos termos tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial, nos termos do parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº.7.347/85 e Art. 585, inc.VII do CPC. O não cumprimento das obrigações assumidas no termo, sujeitará o compromissário ao pagamento da multa no valor de 6.336,00 UFIR's ou outro índice que venha a substituí-lo, independente de outras implicações legais. Ficou entre as partes, eleito o foro da Comarca de Curitiba PR; em consequência fica alterada a conservação de floresta constante do item 02, da averbação nº.01 supra.- Cota - Av. 630;00 VRC (R\$.47;25).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA,PR, 13 DE MAIO DE 2.002.- O OFICIAL:-

AV.03/21.095 - PROTOCOLO Nº.65.179, DE 13/MAIO/2.002, - RESERVA FLORESTAL LEGAL:- Pelo instrumento particular "Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal", (Registro no SISLEG nº.1032050013171), lavrado em data de 04 de MARÇO de 2.002, e anuência Prévia nº.140, passada pelo IAP,- devidamente assinado pelo proprietário do imóvel da matrícula retro, - o qual pelo referido instrumento, declarou ao IAP, que área excedente de Florestas Nativas, com 1,6340 ha, correspondente a 5,54% do imóvel da matrícula retro, fica gravada como RESERVA FLORESTAL LEGAL, do imóvel matriculado sob nº. 21.096, de propriedade do mesmo proprietário, resultante de parcelamento, - conforme Av.04/20.897; - o qual assumiu o compromisso da conservação da área, conforme determinado pela legislação ambiental vigente.- Declarado pelo IAP, no referido instrumento, que a área de Reserva Florestal Legal, fica gravada como

Continua

CNM 083683.2.0021095-03

FICHA

002

RUBRICA

Matrícula Nº 21.095.-

Continuação

de Utilização Limitada, foi localizada na propriedade cedente, conforme mapa, que integra do termo; Cota - Av. 630,00 VRC (R\$.47,25).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 13 DE MAIO DE 2.002.- O OFICIAL:- *Alceu Hammerschmidt*

R.04/21.095 - PROTOCOLO Nº.65.179, DE 13/MAIO/2.002 - ALIENAÇÃO:-
Por Escritura Pública, lavrada em data de 26 de Abril de 2.002, às fls.79/83, do Livro nº.288 E, do Tabelionato desta cidade e, Aditada por Instrumento Público, lavrado nas mesmas Notas, em data de 08/05/2002, às fls.138, do Livro nº. 288 E,- o imóvel constante da matrícula, - com os ITRs devidamente quitados, - foi **Adquirido, por:- CENIZE MAIA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da CIRG. nº.2.020.749 Pr e inscrita no CPF/MF sob nº. 243 478 339 20, residente e domiciliada à Avenida Dr. Manoel Pedro, 1996, nesta cidade, - a qual mantém convivência com Alceo Hammerschmidt,- à título de **COMPRA E VENDA**, feita pelos proprietários e ora Transmitementes:- **JUREMIR CAMPANHOLO** e sua mulher **CATARINA FIGURA CAMPANHOLO** (ambos já qualificados na matrícula; Compra e Venda essa, pelo valor de **R\$.24.832,50 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, com plena e geral quitação; Tendo sido pago o ITBI, "Inter-vivos", na quantia de **R\$.1.059,01** (sobre o valor de **R\$.42.360,25** por exigência do Fisco), conforme DAM nº.2002.0192.- E, declarado que os transmitentes, não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social.- E, que a adquirente ficou ciente das Reservas Florestais e da Servidão, existentes sobre a referida gleba.- Estando o imóvel com o CCIR 98/99 e, com os ITRs, relativos aos exercícios de 1.997 à 2.001, devidamente quitados, conforme comprovantes apresentados à este Ofício.- A DOI a SRF, foi expedida pelo Tabelionato.- Funrejus, pago na quantia de **R\$.49,67** (na lavratura da escritura).- Negativa do IAP (termo de Anuência nº.140).- Cota - Regtº. 4.312,00VRC (R\$.323,40).- O REFERIDO É VERDADE E DOU RFE LAPA, PR, 13 DE MAIO DE 2.002.- O OFICIAL:- *Alceu Hammerschmidt*

R.05/21.095 - PROTOCOLO Nº.81.631, DE 20/JUNHO/2008:- AQUISIÇÃO:- O terreno constante da presente matrícula, havido pelo R.04 supra, cadastrado no INCRA sob nº.950.033.999.237-7 com A.T. de 29,4 ha, codificado na Receita Federal sob nº.6.473.258-4, com os ITRs quitados; foi pela proprietária, transmitido como se registra. **ADQUIRENTE:- ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 05/07/1972, portador da carteira profissional nº.PR-63720/D CREA PR e CPF nº.877.106.929-15, e sua mulher **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, brasileira, agropecuarista, nascida em 19/08/1973, CIRG nº.2.779.169 SEPS SC e CPF nº.791.249.259-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06/02/1993, residentes e domiciliados na Localidade de Fazenda Solar, Rio dos Patos, neste Município. **TRANSMITENTE:- CENIZE MAIA**, já qualificada anteriormente, a qual mantém convivência dentro do que as leis pátrias consideram como entidade familiar com Alceo Hammerschmidt. **Anuente: Alceo Hammerschmidt**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico aposentado, nascido em 13/02/1932, CIRG nº.205.887 PR e CPF nº.004.334.629-49, residente e domiciliado na localidade de Lagoa Gorda, neste Município. **TÍTULO:-** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública, lavrada em data de 18 de junho de 2008, às fls.129/134 do Livro nº.351-E, do Tabelionato desta cidade, mediante a Certidão Positiva de Ônus Reais, Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias; Certidões Negativa de Distribuições Cível de Feitos Ajuizados desta Comarca; Certidões Negativa Trabalhista nº.1536/2008 e nº.1535/2008, pela Justiça do Trabalho - 9ª Região - Distribuição dos Feitos de Araucária PR, Municípios da Jurisdição: Araucária, Balsa Nova, Campo Largo, Contenda, Lapa, Porto Amazonas; Certidões Negativa de Débitos de Tributos Estaduais; Certidões Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, Pessoa Física ou Jurídica; declarado que a


Continua no verso


Segue no verso



CNM 083683.2.0021095-03

Continuação

transmissente não é vinculada como empregadora ou produtora rural à Previdência Social. Foi pago o ITBI na quantia de R\$.4.050,00, conforme DAM nº.265/2008, acompanhado do comprovante de recolhimento. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. **VALOR:-** R\$.162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), dos quais a importância de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), foi pago no ato contratual, como sinal e princípio de pagamento, com plena e geral quitação, e o restante, ou seja, R\$.102.000,00 (cento e dois mil reais), representado por duas notas promissória, de número 01 e 02, sendo a primeira no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), e a segunda no valor de R\$.52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em ordem crescente de suas numerações, com vencimento a primeira em 20/12/2008 e a segunda em 20/05/2009, de emissão do comprador em favor da outorgante vendedora, para pagamento na praça desta cidade, servindo de quitação total do preço da compra e venda o recibo passado no verso das notas promissória emitidas, as quais, com firmas reconhecida, serão documentos hábeis para averbação no Serviço Registral Imobiliário, a requerimento da parte interessada, da quitação da dívida e do cancelamento da condição resolutive. **CONDIÇÕES:-** A compra e venda ora registrada, foi efetuada com a **condição resolutive**, nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1.359 do Código Civil Brasileiro. **FUNREJUS:-** R\$.324,00 (recolhido na lavratura da escritura); e ainda os adquirentes se sub rogamam nos direitos e obrigações oriundos da Servidão de Passagem, Conservação de Floresta e Reserva Legal constantes das Av.01, 02 e 03 retro. Apresentado a este Ofício, CCIR 2003/2004/2005 e os comprovantes dos ITRs quitados. Negativa do IAP nº.498364. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 20 DE JUNHO DE 2008. O ESCRIVENTE:-**  (Divosnir Pierin Bill). Cota: Registro 4.312,00 VRC (R\$.452,76).

R.06/21.095 - PROTOCOLO Nº.81.676, DE 26/JUNHO/2008:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200805066, emitida em data de 20 de junho de 2008,- por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificados anteriormente); Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (já qualificada anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem, no valor de **R\$.78.022,40 (setenta e oito mil, vinte e dois reais e quarenta centavos)**, - valor do crédito deferido para custeio de entressafra de TRIGO SEQUEIRO, em uma área de 100,00ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.19.505,60. Cédula essa com vencimento para dia **30 de Maio de 2009**, a ser pago na praça do credor. **Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido. **GARANTIA -** Os **EMITENTES**, deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **PRIMEIRO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$.400.000,00. Comprovante do CCIR 2003/2004/2005 e, dos 05 últimos ITRs, já encontram-se arquivados neste Ofício. **Demais condições:-** São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.898, deste Ofício. **Anexo ao contrato:-** Orçamento de Empréstimos Rurais-Custeio Agrícola e Carta de anuência. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 26 DE JUNHO DE 2008. O ESCRIVENTE:-**  (Divosnir Pierin Bill). Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.07/21.095 - PROTOCOLO Nº.81.941, DE 23/JULHO/2008:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200805173, emitida em data de 22 de julho de 2008,- por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**; Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, já qualificados anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem, no valor de **R\$.79.854,28 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, - valor do crédito deferido para custeio de entressafra de MILHO, em uma área de 55,00 ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.19.963,57. Cédula essa com vencimento para dia **10 de Novembro de 2009**, a ser pago na praça do credor. **Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido. **Forma de Pagamento:-** 10.07.2009 R\$.15.970,85; 10.08.2009 R\$.15.970,85; 10.09.2009 R\$.15.970,85; 10.10.2009 R\$.15.970,85; 10.11.2009 R\$.15.970,88. **GARANTIA -** Os **EMITENTES**, deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **SEGUNDO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula. Continua ficha nº 3

Continua




CNM 083683.2.0021095-03

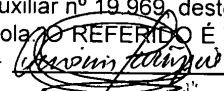
FICHA
3

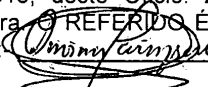
RUBRICA
/

Matrícula Nº 21.095

Continuação

retro, avaliado em R\$.400.000,00. Comprovante do CCIR 2003/2004/2005 e, dos 05 últimos ITRs, já encontram-se arquivados neste Ofício. **Demais condições:**- São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.968, deste Ofício. **Anexo ao contrato:**- Orçamento de Empréstimos Rurais-Custeio Agrícola e Carta de anuência **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 23 DE JULHO DE 2.008. O ESCRIVENTE:**  (Divosnir Pierin Bill). Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.08/21.095 - PROTOCOLO Nº.81.942, DE 23/JULHO/2008:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200805174, emitida em data de 22 de julho de 2008, por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**; Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, já qualificados anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de **R\$.37.124,97 (trinta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**,- valor do crédito deferido para custeio de entressafra de MILHO, em uma área de 25,57 ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.9.281,25. Cédula essa com vencimento para dia **10 de Novembro de 2009**, a ser pago na praça do credor. **Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido. **Forma de Pagamento:-** 10.07.2009 R\$.7.424,99; 10.08.2009 R\$.7.424,99; 10.09.2009 R\$.7.424,99; 10.10.2009 R\$.7.424,99; 10.11.2009 R\$.7.425,01. **GARANTIA** - Os **EMITENTES**, deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **TERCEIRO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$.400.000,00. Comprovante do CCIR 2003/2004/2005 e, dos 05 últimos ITRs, já encontram-se arquivados neste Ofício. **Demais condições:**- São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.969, deste Ofício. **Anexo ao contrato:**- Orçamento de Empréstimos Rurais-Custeio Agrícola **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 23 DE JULHO DE 2.008. O ESCRIVENTE:**  (Divosnir Pierin Bill). Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.09/21.095 - PROTOCOLO Nº.82.147, DE 14/AGOSTO/2008:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.200805249, emitida em data de 13 de agosto de 2008, por **ANDRE BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**; Avalista:- **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, já qualificados anteriormente);- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de **R\$.79.984,94 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**,- valor do crédito deferido para custeio de entressafra de MILHO, em uma área de 55,09 ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.19.996,24. Cédula essa com vencimento para dia **10 de Novembro de 2009**, a ser pago na praça do credor. **Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido. **Forma de Pagamento:-** 10.07.2009 R\$.15.996,98; 10.08.2009 R\$.15.996,98; 10.09.2009 R\$.15.996,98; 10.10.2009 R\$.15.996,98; 10.11.2009 R\$.15.997,02. **GARANTIA**- Os **EMITENTES**, deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **QUARTO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$.400.000,00. Comprovante do CCIR 2003/2004/2005 e, dos 05 últimos ITRs, já encontram-se arquivados neste Ofício. **Demais condições:**- São às constantes do Registro Auxiliar nº.19.20.015, deste Ofício. **Anexo ao contrato:**- Orçamento de Empréstimos Rurais-Custeio de entressafra **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 14 DE AGOSTO DE 2.008. O ESCRIVENTE:**  (Divosnir Pierin Bill). Cota:- Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.10/21.095 - PROTOCOLO Nº 82.763, DE 20/OUTUBRO/2008:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 200805323, emitida em data de 30 de setembro de 2008, por **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, já qualificados anteriormente,- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de **R\$. 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)**,- valor do crédito deferido para **CUSTEIO PECUÁRIO**, no período agrícola-2008/2009; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.24.950,00 (vinte e

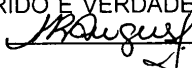
Continua no verso

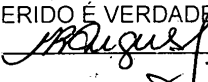
Segue no verso

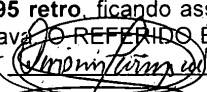


CNM 083683.2.0021095-03

Continuação

quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Cédula essa com vencimento para dia **30 de Setembro de 2009**, a ser pago na praça do credor, em uma só vez. **Taxa de Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e despesas de cobrança. **GARANTIAS:** Os **EMITENTES** deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **QUINTO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Apresentado a este Ofício ITR de 2008 quitado, demais comprovantes já arquivados neste Ofício. **Demais condições:-** São às constantes do Registro Auxiliar nº 20.251, deste Ofício.- **Anexo ao contrato:-** Orçamento de Empréstimos Rurais - Custeio Pecuário e Contrato de Arrendamento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2.008. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 630,00 VRC (R\$ 66,15).

R.11/21.095 - PROTOCOLO Nº 83.266, DE 17/DEZEMBRO/2008:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 200805339, emitida em data de 03 de dezembro de 2008,- por **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO** e sua mulher, dona **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, já qualificados anteriormente;- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem, no valor de **R\$ 89.992,60 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, - valor do crédito deferido para Custeio de Entressafra de SOJA em uma área de 92,26 ha, no período agrícola de 122008/092009, com produção estimada em 3,10 T/Ha, conforme orçamento anexo a cédula; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$ 22.498,17 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos). Cédula essa com vencimento para dia **10 de Setembro de 2009**, a ser pago na praça do credor. **Taxa de Juros** de 6,75% ao ano; sendo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e, multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e despesas de cobrança. **Forma de Pagamento:** 10.06.2009 - R\$ 22.498,15 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos); 10.07.2009 - R\$ 22.498,15 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos); 10.08.2009 - R\$ 22.498,15 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos); 10.09.2009 - R\$ 22.498,15 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos). **GARANTIAS:** Os **EMITENTES** deram ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR DE **SEXTO GRAU** e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). CCIR 2003/2004/2005 e, comprovantes dos ITRs, já encontram-se arquivados neste Ofício. **Demais condições:-** São às constantes do Registro Auxiliar nº 20.405, deste Ofício.- **Anexo ao contrato:-** Orçamento de Empréstimos Rurais - Custeio de Entressafra e Instrumento Particular de Parceria Agrícola. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2.008. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 630,00 VRC (R\$ 66,15).

AV.12/21.095 - PROTOCOLO Nº.83.914, DE 14/ABRIL/2.009:- CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA:- Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário, o qual instruiu com as 02 (duas) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) e a segunda no valor de R\$.52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), as quais foi devidamente quitadas, conforme recibo passado no verso das referidas notas, comprobatória da quitação total da compra e venda objeto do **R.05/21.095 retro**, ficando assim, **cancelado a Condição Resolutiva** e liberado o imóvel do ônus que o gravava. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 14 DE ABRIL DE 2.009. O ESCRIVENTE:-  (Divosnir Pierin Bill). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.66,15).

R.13/21.095 - PROTOCOLO Nº.84.258, DE 04/JUNHO/2009 - HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula de Crédito Bancário nº 356439-8, emitida em data de 20 de maio de 2009, acompanhada do Anexo I à Cédula de Crédito Bancário-Garantia Adicional de Hipoteca, datado de 20 de maio de 2009, nesta cidade,- por **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO**, brasileiro, casado, maior, agricultor, CPF nº.877.106.929-15 e RG nº.7413608-7 SSP PR, residente em Fazenda Solar - Lapa PR; **ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO**, brasileira, casada, maior, agricultora, CPF nº.791.249.259-34 e RG

Continua



CNM 083683.2.0021095-03

FICHA

04

RUBRICA

MD

Matrícula Nº 21.095

Continuação

nº 2779169, SSP SC, residente em Fazenda Solar - Lapa PR (esta na qualidade de avalista/devedora solidária/interviente garantidora); Testemunhas: **Ester Karas**, CPF nº 054.334.769-95; **Rodrigo Horning**, CPF nº 067.767.949-10;- ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na cidade de Deus - Osascó SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, doravante designado simplesmente Credor, por sua agência desta cidade, ou à sua ordem. **Valor total do Crédito: R\$ 398.954,40** (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); para aquisição de: 001 Colheitadeira John Deere 9570-ST5 e 001 Plataforma de Corte John Deere 25 Pés. **Recursos Próprios do Emitente** - Contrápartida: R\$ 99.738,60 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **Prazos (em: meses)-Amortização:** 96 meses. **Periodicidade de Pagamento:** Anual. **Vencimento da 1ª Parcela:** 15/04/2010. **Semestral:** 15/10/2009. **Vencimento da Última Parcela:** 15/04/2017. **Juros:** Juros efetivos de 9,5000% ao ano/ 0,7592% ao mês. **Remuneração do Credor:** 2,5000% ao ano. **Remuneração do Fianme:** 7,0000% ao ano. **Iof:** 0,00% sobre o valor liberado. **Juros Moratórios:** de 1% (um por cento) ao mês ou fração. **Multa** de 2% (dois por cento) sobre o total devido e despesas de cobrança. **Garantias:** O emitente e a interveniente garantidora deram ao Credor EM HIPOTECA CEDULAR DE **SÉTIMO GRAU** e, sem concorrência de terceiros, - o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em R\$. 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **Foro:** As partes elegem o Foro da Comarca do Emitente para conhecer das questões que se originarem deste Cédula. Apresentado a este Ofício CCIR 2003/2004/2005 e comprovantes dos 05 últimos ITRs quitados, através da Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural. **Demais condições:** São as constantes do Registro Auxiliar nº. 20.610; deste Ofício. **Anexo ao contrato:** Anexo I a Cédula de Crédito Bancário-Garantia Adicional de Hipoteca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 04 DE JUNHO DE 2.009. A ESCRIVENTE: *Michele Ramos Augustinhak* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 630,00 VRC (R\$ 66,15).

AV.14/21.095 - PROTOCOLO Nº.85.674, DE 07/OUTUBRO/2009 - NOVA QUALIFICAÇÃO DA TITULAR, POR FORÇA DE REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE:- O exame preliminar da documentação juntada ao requerido no protocolizado que acima se enuncia, dá conta de que a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL (item "1" da Av.01/21.095) foi autorizada pela ANEEL, através, resolução n. 258, de 3.7.2001, a constituir cinco (5) subsidiárias integrais, gerando uma reestruturação societária da entidade, com consequentes transferências das concessões, bens, instalações, direitos e obrigações para as ditas subsidiárias. Como resultado de tal modificação, e entre itens tantos que a compõem, coube à subsidiária COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., o exercício da servidão de passagem constante do item "1" da Av.01 desta matrícula. Diante do narrado e do mais que integra a documentação da postulante, **AVERBA-SE, COMO DE FATO, ORA SE, TEM AVERBADO** que referido exercício da titularidade do direito da servidão de passagem em questão fica vertido para a subsidiária: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.368.898/0001-06, com sede à rua José Izidoro Biazzetto, 158 - bloco "C", bairro Mossunguê, Curitiba, PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 28 DE OUTUBRO DE 2.009. A ESCRIVENTE: *Michele Ramos Augustinhak* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$ 6,30).

AV.15/21.095 (PROTOCOLO Nº.91.453, DE 01/JULHO/2011), EFETIVAÇÃO DE BAIXA: Em apreço a requerimento de parte interessada, munida da necessária documentação, **AVERBA-SE,** como averbado se tem, a baixa de ônus (Hipoteca Cédular), até então, objeto do **R.13/21.095.** SOLICITANTE: André Bubniak Montrucchio. DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA: Requerimento acompanhado de Carta de Liberação de Garantia, expedida em data de 21 de junho de 2011, pelo Banco Bradesco S.A., por agência nesta cidade, inscrito no CNPJ nº.60.746.948/0001-12, que permanecerão devidamente arquivados nesta Serventia, às fls.186 a 188 do Arquivo dos Cancelamentos e Aditivos das Cédulas de Créditos Bancários, sob nº.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 01 DE JULHO DE 2.011. A ESCRIVENTE:- *Michele Ramos Augustinhak* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av.630,00 VRC (R\$ 88,83).

R.16/21.095 - PROTOCOLO Nº 120.563, DE 30/JANEIRO/2020:- HIPOTECA:- Pela Crédito Bancário

Segue no verso



CNM 083683.2.0021095-03

Continuação

Crédito Pessoal nº.237/0954/03022020-1, emitida nesta cidade, em data de 03 de fevereiro de 2020, que por estar devidamente legalizada fica arquivada em Cartório, os proprietários **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO e ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (estes na qualidade de terceiros garantidores), já qualificados anteriormente;- deram em HIPOTECA DE **SÉTIMO GRAU**, - o terreno objeto da presente matrícula, avaliado em R\$.970.570,55 (novecentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.60.746.948/0001-12; para garantia da dívida contraída por **FELIPE MACHADO MONTRUCCHIO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº.109108723 SSP PR e CPF nº.094.160.459-42, com endereço Colônia Rio dos Patinhos, s/n casa, Rio da Varzea, Lapa PR; a quantia de **R\$.350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com venc.da 1ª Parcela em **03/02/2021** e Venc. da Última Parcela **03/02/2025**, que serão pagos conforme consta da cédula. **Demais condições:** São as constantes da cédula. **Anexo ao contrato:-** Certidão da matrícula nº.21.095 deste Ofício, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT). Apresentado a este Ofício Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2019, comprovante dos ITRs quitados, através da Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. FUNREJUS no valor de R\$.700,00 conforme guia nº.00000000037851896-3, emitida e arquivada por este Ofício. O SINTER será emitido por este Serviço Registral à Receita Federal. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2020. O OFICIAL:- [Assinatura] (Iwayr Machado). Cota: Registro 2.156,00 VRC - R\$.416,10 (conforme item XIX da Tabela) - ISS R\$.20,80 - FADEP R\$.20,80.

R.17/21.095 - PROTOCOLO Nº 123.092, DE 01/OUTUBRO/2020:- HIPOTECA:- Pela Crédito Bancário Crédito Pessoal nº.237/0954/30092020-1, emitida nesta cidade, em data de 30 de setembro de 2020, que por estar devidamente legalizada fica arquivada digitalmente em Cartório, os proprietários **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO e ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (estes na qualidade de terceiros garantidores), já qualificados anteriormente;- deram em HIPOTECA DE **8 GRAU**, - o terreno objeto da presente matrícula, avaliado em R\$.970.570,55 (novecentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.60.746.948/0001-12; para garantia da dívida contraída por **FELIPE MACHADO MONTRUCCHIO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº.109102723 SSP PR e CPF nº.094.160.459-42, com endereço Colônia Rio dos Patinhos, s/n, Rio da Varzea, Lapa PR; a quantia de **R\$.290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com venc.da 1ª Parcela em **30/09/2021** e Venc. da Última Parcela **30/09/2024**, que serão pagos conforme consta da cédula. **Demais condições:** São as constantes da cédula. **Anexo ao contrato:-** Certidão da matrícula nº.21.095 deste Ofício. Apresentado a este Ofício Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2020, comprovante dos ITRs quitados, através da Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. FUNREJUS no valor de R\$.580,00 conforme guia nº.0000000040991155-9, emitida e arquivada por este Ofício. O SINTER será emitido por este Serviço Registral à Receita Federal. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2020. O OFICIAL:- [Assinatura] (Iwayr Machado). Cota: Registro 2.156,00 VRC R\$.416,11 (conforme item XIX da Tabela) - ISS R\$.20,80 - FADEP R\$.20,80.

R.18/21.095 - PROTOCOLO Nº 123.683, DE 20/NOVEMBRO/2020:- HIPOTECA:- Pela Crédito Bancário Crédito Pessoal nº.237/0954/12112020-2, emitida nesta cidade, em data de 12 de novembro de 2020, que por estar devidamente legalizada fica arquivada digitalmente em Cartório, os proprietários **ANDRÉ BUBNIAK MONTRUCCHIO e ELISETE MACHADO MONTRUCCHIO** (estes na qualidade de terceiros garantidores), já qualificados anteriormente;- deram em HIPOTECA DE **9 GRAU**, - o terreno objeto da presente matrícula, avaliado em R\$.970.570,55 (novecentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.60.746.948/0001-12; para garantia da dívida contraída por **FELIPE MACHADO MONTRUCCHIO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº.109102723 SSP PR e CPF nº.094.160.459-42, com endereço

Continua

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDXR LDZGH LXESZ 75A4B



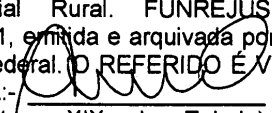
FICHA

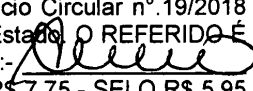
5

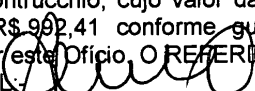
RUBRICA

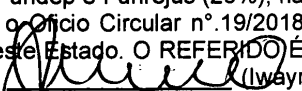
Matricula Nº 21.095

Continuação

Colônia Rio dos Patinhos, s/n, Rio da Varzea, Lapa PR; a quantia de **R\$.40.000,00** (quarenta mil reais), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com venc.da 1ª Parcela em **12/11/2021** e Venc. da Última Parcela **12/11/2024**, que serão pagos conforme consta da cédula. **Demais condições:** São as constantes da cédula. **Anexo ao contrato:-** Certidão da matrícula nº. 21.095 deste Ofício. Apresentado a este Ofício Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2020, comprovante dos ITRs quitados, através da Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. FUNREJUS no valor de R\$.80,00 conforme guia nº. 0000000041663642-1, emitida e arquivada por este Ofício. O SINTER será emitido por este Serviço Registral à Receita Federal. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Registro 2.156,00 VRC R\$. 416,11 (conforme item XIX da Tabela) - ISS R\$.20,80 - FADEP R\$.20,80.0186645 CVAA0000000044204

AV.19/21.095 - PROTOCOLO Nº 130.879, DE 29/AGOSTO/2022:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2616.02322535-IA-130, Processo nº 00020495820128160103. Origem: Vara Cível da Fazenda Publica Acidentes do Trabalho Registro Publicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Lapa PR, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL, o imóvel** da presente Matrícula em nome de Andre Bubniak Montrucchio (CPF nº 877.106.929-15) e Elisete Machado Montrucchio (CPF/MF sob nº. 791.249.259-34). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.215,18, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$ 154,98 - ISS R\$ 7,75 - FUNDEP R\$ 7,75 - SELO R\$ 5,95 F664J.RsqPO.zzCUF-4d7nf.TpfMu

R.20/21.095 - PROTOCOLO Nº.134.631 DE 21/JULHO/2023:- PENHORA:- De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Intimação expedido em 05/10/2022 por ordem da M.M.Juiza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Lapa PR, a Exmª.Sra.Dra.Bianca Bacci Bisetto, nos Autos nº.0001875-34.2021.8.16.0103, de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente:- Big Safra Ltda (CNPJ/MF nº.04.834.285/0005-40), e Executado:- Andre Bubniak Montrucchio (CPF/MF nº. 877.106.929-15),- **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre o terreno da presente matrícula, de propriedade de Andre Bubniak Montrucchio, cujo valor da causa corresponde a R\$.496.208,00. Foi pago FUNREJUS no valor de R\$.992,41 conforme guia nº.00000000057482135-1, quitada em 15/08/2023 emitida e arquivada por este Ofício. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 16 DE AGOSTO DE 2023. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota Registro 1.293,60 VRC R\$.318,22 - ISS R\$ 15,91 - FUNDEP R\$ 15,91 - SELO R\$ 8,00. SFR12.y5kpv.3zc6Z-NrxFA.F664q

AV.21/21.095 - PROTOCOLO Nº 137.741, DE 10/MAIO/2024:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.1012.03321806-IA-780, Processo nº 00024421720118160103. Origem: Vara Cível da Fazenda Publica Acidentes do Trabalho Registro Publicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Lapa PR, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL, o imóvel** da presente Matrícula em nome de Andre Bubniak Montrucchio (CPF nº 877.106.929-15) e Elisete Machado Montrucchio (CPF/MF sob nº. 791.249.259-34). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.238,71, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 14 DE MAIO DE 2024. O OFICIAL:  (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$ 174,51 - ISS R\$ 8,72 - FUNDEP R\$ 8,72 - FUNREJUS 25% R\$. 43,62 - SELO R\$ 8,00SFR11.LJPqP.3acTn-teqfL.F664q

Segue no verso

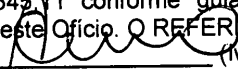
CNM 083683.2.0021095-03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JDXR LDZGH LXESZ 75A4B



CNM 083683.2.0021095-03

Continuação

R.22/21.095 - PROTOCOLO Nº.137.813 DE 20/MAIO/2024:- PENHORA:- De acordo com o Termo de Penhora expedido em 24/11/2020 pelo Cartório Cível e Anexos desta Comarca, assinado pelo Auxiliar Juramentado Bruno Schultz Batista, dos autos nº.0002443-02.2011.8.16.0103 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente:- Banco do Brasil S/A (CNPJ/MF nº.00.000.000/0001-91), e Executado:- André Bubniak Montrucchio (CPF/MF nº.877.106.929-15),- **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre a **parte ideal** de propriedade de André Bubniak Montrucchio, integrante do terreno da presente matrícula, cujo valor da causa corresponde a R\$.322.553,93. Foi pago FUNREJUS no valor de R\$.645,11 conforme guia nº.0000000062348077-9, quitada em 05/06/2024 emitida e arquivada por este Ofício. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 06 DE JUNHO DE 2024. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota Registro: 1.293,60 VRC R\$ 358,32 - ISS R\$ 17,91 - FUNDEP R\$ 17,91 - SELO R\$ 8,00. SFRI2.t5e9v.RccKq-tx9fz.F664q



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.

O referido é verdade: dou fé.
Lapa, 14 de junho de 2024.-
Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

Custas
Buscas - com funrejus R\$12,45
Certidão de Inteiro Teor R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$3,75
Funrejus R\$ 12,75
Iss R\$ 2,55
Fadep R\$ 2,55
TOTAL R\$ 80,60

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

Certifico que a partir de 20/11/2023 os imóveis rurais com área superior a 25 hectares estão obrigados a promover o georreferenciamento e solicitar a certificação em caso de desmembramento, parcelamento, remembramento e em qualquer situação de transferência de imóvel rural, de acordo com art.9 e 10 do Decretos 4.449/2002, enquadrando-se o imóvel da presente matrícula em referida exigência.

Continua

